DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 21 de agosto de 2025 **Ano X | Edição nº 1862** **Página 1 de 7**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Decisão do Prefeito 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Audiência Pública 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Edital - Classificação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

DECISÃO DO PREFEITO

Processo Licitatório nº 035/2025

Dispensa nº. 020/2025

Eu, **MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Getulina/SP, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, por meio da presente **DECIDO**: ficam **ANULADOS** os atos de adjudicação e homologação da contratação, realizada por meio de dispensa física, com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/21, PARA A REALIZAÇÃO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS SEMESTRAIS DA ÁGUA TRATADA PARA ATENDER AOS PARÂMETROS PORTARIA GM/MS Nº 888/2021, EM GETULINA, SANTA AMÉRICA E MACUCOS, arvorado nos princípios da conveniência e oportunidade, além do poder discricionário que é inerente do cargo de Gestor do Município.

Fundamento esta decisão em razão da não apresentação de documentos indispensáveis que comprovem a habilitação fiscal da empresa FUNDAÇÃO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 51.665.727/0001-29, em especial CND de tributos federais, CND de FGTS e CND municipais.

Exaurindo o princípio da motivação dos atos administrativos, além da primazia do interesse público, dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que versa o *caput* do artigo 37 da CF/88, de bom alvitre a invocação do disposto na LINDB (Decreto-Lei nº 4.657/42):

"Art. 20. Nas esferas administrativa, controladora e judicial, **não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão**.

Parágrafo único. **A motivação demonstrará a necessidade e a adequação da medida imposta** ou da invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, inclusive em face das possíveis alternativas." (gn)

Ante o exposto, pela prudência, princípio da eficiência e necessidade de adequação da medida legislativa, decido pela **anulação dos atos de adjudicação e homologação do certame licitatório**, **Dispensa nº. 020/2025,** o qual não produzirá prejuízo aos licitantes, cabendo ainda a inteligência do princípio da autotutela que preconiza a **Súmula 473 do STF**, onde se encontra que "*a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*".

Por consequência, tendo em vista que os atos anteriores a adjudicação não estão eivados de vícios, convoque-se a empresa que ofertou a segunda proposta mais vantajosa para, caso queira, manifeste seu interesse na prestação dos referidos serviços.

Em sendo a resposta positiva, adjudique-se e homologue-se a dispensa de licitação, com a formalização obrigatória de contrato.

Getulina/SP, 20 de agosto de 2025.

Assinado digitalmente

Mario Tadeu Celestino Ribeiro

Prefeito Municipal

.....

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Elaboração do PPA – Plano Plurianual 2026-2029, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e LOA – Lei Orçamentária Anual – LDO 2026

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Getulina, SP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** convocar os munícipes em geral e as entidades sociais para participarem da Audiência Pública que tratará sobre a elaboração das propostas para o **PPA – Plano Plurianual 2026-2029, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e LOA – Lei Orçamentária Anual 2026**, nos termos dispostos na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A forma de participação e apresentação de contribuições será informada durante a audiência pública.

DATA: 26 de agosto de 2025 (terça-feira)

HORÁRIO: 18:30h (dezoito horas e trinta minutos)

LOCAL: Teatro Municipal de Getulina (Praça Bernardino de Campos, nº 154).

Prefeitura Municipal de Getulina, SP, em 20 de agosto de 2025.

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ 44.528.842/0001-96

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2025
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

Departamento Municipal de Desenvolvimento Social e Melhor Idade
CLASSIFICAÇÃO GERAL MASCULINO-FEMININO

A Prefeitura de Getulina, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICA a relação da classificação geral dos sexos feminino e masculino do Programa Sorria, em ordem de pontuação, conforme determina o disposto no item 1.2 do Edital de Abertura de Seleção Pública nº 001/2025 e art. 1º, § 2º, da Lei Municipal nº. 2.864 de 03 de JUNHO de 2025.

N° de Classificação	nome candidato	Pontuação Total	Situação
1	Osvaldo Aparecido Leite	80	classificado
2	Carlos Eduardo Borges	80	classificado
3	Vanderleia Frizeira Santana Barbosa	80	classificado
4	Ana Carolina Ferreira	80	classificado
5	Layner Jefferson da Silva Delgado	75	classificado
6	Joao Vitor Santos Cirilo Coelho Pina	75	classificado
7	Cristiano Dos Santos Conceição	70	classificado
8	Tatiane Aparecida de Oliveira Souza Simões	65	classificado
9	Maria Fernanda Souza Cézar	60	classificado
10	Adenauer Dattola	55	classificado
11	Leticia Camila de Andrade Benedito	55	classificado
12	Marta Regina Dattola	55	classificado
13	Jaine Ferreira Dos Santos	55	classificado
14	Felipe dos Santos	55	classificado
15	Luis Miguel dos Santos Erreiro	55	classificado
16	Leticia Aparecida da Silva	55	classificado
17	Carla Larissa Oliveira Ferreira	55	classificado
18	Vagner Vinicius Ferreira Oliveira	55	classificado
19	Carlos Henrique Pereira	55	classificado
20	Layla Cristina Giogete da Silva	55	classificado
21	Jedijá dos Santos Lopes Moraes	55	classificado
22	Vanessa Thais Pereira Rodrigues	45	classificado
23	Luana Gabriela Fernandes Macedo	45	classificado
24	Aparecida de Fatima Bernardes Zanco	45	classificado
25	Manoel Angelo Alves de Lima	45	classificado
26	Cleonice da Silva	45	classificado
27	Laila Raquel da Silva de Jesus	45	classificado
28	Mara Sueli da Silva Azevedo	45	classificado

29	Antonio Roberto Fernandes	45	classificado
30	Lindomar Bueno da Silva	40	classificado
31	Julia Mikaeli Fernandes Soares	35	classificado
32	Maria Isabel Batista de Azevedo	25	classificado
33	Eliana Santos Silva	25	classificado
34	Cristiano da Silva Castro	25	classificado
35	Vitor Hugo Lopes Ildefonso	25	classificado
36	Larissa Alves de Souza	25	classificado
37	Lidiani Vitoria Rodrigues	25	classificado
38	Jian Gabriel Procopio Soares	20	classificado
39	Cristiane Isaias de Almeida Santos	20	classificado
40	Nadir Antonia Gonçalo Mendes Soares	15	classificado
41	Grazieli Alves Ignacio	0	classificado

Caso o candidato seja desclassificado, descordar da pontuação ou da classificação, terá o prazo de 3 (três) dias úteis, com início em 22/08/2025 e término em 26/08/2025, das 08:00h às 17:00h, para entrar com recurso escrito endereçado ao Departamento Municipal de Desenvolvimento Social e Melhor Idade, para a apreciação pela Comissão de Seleção.

Transcorrido o prazo para recurso, os candidatos devem aguardar a etapa pós-recurso, na qual será divulgada a classificação final dos aprovados no programa.

Getulina-SP, 21 de agosto de 2025.

Mario Tadeu Celestino Ribeiro
Prefeito de Getulina/SP

Renata Azevedo da Silva de Paula
Diretora do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social e Melhor Idade

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ 44.528.842/0001-96

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2025
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
Departamento Municipal de Desenvolvimento Social e Melhor Idade
CLASSIFICAÇÃO - SEXO FEMININO

A Prefeitura de Getulina, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICA a relação da classificação geral do sexo feminino do Programa Sorria, em ordem de pontuação, conforme Seleção Pública regulamentada pelo Edital de Abertura de Seleção Pública nº 001/2025.

N° de Classificação	nome candidato	Pontuação Total	Situação
1	Vanderleia Frizeira Santana Barbosa	80	classificado
2	Ana Carolina Ferreira	80	classificado
3	Tatiane Aparecida de Oliveira Souza Simões	65	classificado
4	Maria Fernanda Souza Cézar	60	classificado
5	Leticia Camila de Andrade Benedito	55	classificado
6	Marta Regina Dattola	55	classificado
7	Jaine Ferreira Dos Santos	55	classificado
8	Carla Larissa Oliveira Ferreira	55	classificado
9	Layla Cristina Giogete da Silva	55	classificado
10	Jedijá dos Santos Lopes Moraes	55	classificado
11	Vanessa Thais Pereira Rodrigues	45	classificado
12	Luana Gabriela Fernandes Macedo	45	classificado
13	Aparecida de Fatima Bernardes Zanco	45	classificado
14	Cleonice da Silva	45	classificado
15	Laila Raquel da Silva de Jesus	45	classificado
16	Mara Sueli da Silva Azevedo	45	classificado
17	Julia Mikaeli Fernandes Soares	35	classificado
18	Maria Isabel Batista de Azevedo	25	classificado
19	Eliana Santos Silva	25	classificado
20	Larissa Alves de Souza	25	classificado
21	Lidiani Vitoria Rodrigues	25	classificado
22	Cristiane Isaias de Almeida Santos	20	classificado
23	Nadir Antonia Gonçalo Mendes Soares	15	classificado
24	Grazieli Alves Ignacio	0	classificado

Após esta publicação, os candidatos devem aguardar a etapa pós-recurso, na qual será divulgada a classificação final dos aprovados no programa.

Getulina-SP, 21 de agosto de 2025.

Mario Tadeu Celestino Ribeiro
Prefeito de Getulina/SP

Renata Azevedo da Silva de Paula
Diretora do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social e Melhor Idade

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ 44.528.842/0001-96

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2025
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
Departamento Municipal de Desenvolvimento Social e Melhor Idade
CLASSIFICAÇÃO - SEXO MASCULINO

A Prefeitura de Getulina, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICA a relação da classificação geral do sexo masculino do Programa Sorria, em ordem de pontuação, conforme Seleção Pública regulamentada pelo Edital de Abertura de Seleção Pública nº 001/2025.

N° de Classificação	nome candidato	Pontuação Total	Situação
1	Osvaldo Aparecido Leite	80	classificado
2	Carlos Eduardo Borges	80	classificado
3	Layner Jefferson da Silva Delgado	75	classificado
4	Joao Vitor Santos Cirilo Coelho Pina	75	classificado
5	Cristiano Dos Santos Conceição	70	classificado
6	Adenauer Dattola	55	classificado
7	Felipe dos Santos	55	classificado
8	Luis Miguel dos Santos Erreiro	55	classificado
9	Leticia Aparecida da Silva	55	classificado
10	Vagner Vinicius Ferreira Oliveira	55	classificado
11	Carlos Henrique Pereira	55	classificado
12	Manoel Angelo Alves de Lima	45	classificado
13	Antonio Roberto Fernandes	45	classificado
14	Lindomar Bueno da Silva	40	classificado
15	Cristiano da Silva Castro	25	classificado
16	Vitor Hugo Lopes Ildefonso	25	classificado
17	Jian Gabriel Procopio Soares	20	classificado

Após esta publicação, os candidatos devem aguardar a etapa pós-recurso, na qual será divulgada a classificação final dos aprovados no programa.

Getulina-SP, 21 de agosto de 2025.

Mario Tadeu Celestino Ribeiro
Prefeito de Getulina/SP

Renata Azevedo da Silva de Paula
Diretora do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social e Melhor Idade